



LEI Nº 316/2013.

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro-Pe e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei nº 333/2013 e eu Josenildo Leite Soares o Prefeito do Município de Cedro, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Reajustar os salários dos servidores nomeados em cargos efetivos e comissionados, no percentual de **9% (nove por CENTO)**.

Art.2º. Para fazer face às despesas com o presente reajuste serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAÇO DE 2013.



Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal